

Publicado em.	19/08/2025
Jornal:	AMP
Edição:	3344



Lei nº 2157, de 15 de agosto de 2025

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitorino o “Dia Municipal do Agricultor”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitorino, o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Agricultor” tem por objetivo homenagear esta classe trabalhadora que carrega a essência econômica do Município de Vitorino.

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais poderão realizar ações comemorativas à data, como palestras técnicas voltadas ao setor, fortalecimento da sucessão familiar, além de ações de prevenção e promoção da saúde no campo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:056
91667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.08.15
08:25:37 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal